****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 19, Ano 61, Quarta- feira.**

**03 de Fevereiro de 2016**

**Secretarias, Pág. 05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 99, DE 2 DE FEVEREIRO**

**DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1- EDILENE EVANGELISTA DA CRUZ, RF 811.641.5, para

exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do anexo I, tabela

“A” do Decreto 50.995/09.

2- GABRIEL DE SOUZA FREITAS, RG 44.627.865-8-SSP/

SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12,

da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor Geral,

da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág. 06**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2012-0.349.009-3**

SDTE – Empenhamento para consumo de telefonia fixa.

I – À vista da competência que me é conferida por Lei e dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos

acolho, com fulcro no Decreto Municipal nº 56.779/2016,

AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e

de Empenho estimativo para pagamento de despesas relativas

ao consumo de telefonia fixa DDR , da Secretaria, dos Centros

de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATe’s, e nas

dependências da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional - COSAN, em favor da empresa Telefonica Brasil S.A,

, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, no valor global

estimado de R$ 270.000,00 ( duzentos e setenta mil reais), sendo

que R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para os CATe ’s, R$

90.000,00 (noventa mil reais) para a COSAN e R$ 144.000,00

(cento e quarenta e quatro mil reais) para esta Pasta, onerando

as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090.

3.3.90.39.00.00, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 30

.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas

disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições

contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

**2012-0.349.011-5**

SDTE – Empenhamento para consumo de telefonia fixa.

I – À vista da competência que me é conferida por Lei e dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos

acolho, com fulcro no Decreto Municipal nº 56.779/2016,

AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e

de Empenho estimativo para pagamento de despesas relativas

ao consumo de telefonia fixa DDR nos Centros de Apoio ao

Trabalho e Empreendedorismo – CATe’s, e nas dependências da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN,

em favor da empresa Claro S.A, inscrita no CNPJ sob o nº

40.432.544/0001-47, no valor global estimado de R$ 8.400,00

( oito mil e quatrocentos reais), sendo que R$ 7.200,00 (sete

mil e duzentos reais) para os CATe ’s e R$ 1.200,00 (um mil e

duzentos reais) para a COSAN, onerando as seguintes dotações

orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, 30.

10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.3011.4.301

.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas disponibilidades,

observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis

Complementares nos 101/00 e 131/09.

**Servidores, Pág. 27**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

818.809.2**ARLETE GRUBEL SBABBO**, 8(OITO) dias, no

período de 15/01/2016 a 22/01/2016. Motivo: **Falecimento**

**de sua mãe.**

**SUPERVISÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Processo 2016-0.010.667-2

I – Nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional

41/2003, Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição,

com proventos integrais, e à vista das informações constantes

no presente, **APOSENTE-SE** o Sr. JOSE SANTIAGO DA SILVA - R.F.

623.133.1/1, Agente de Apoio Nivel II, Efetivo, Padrão/Ref. B8.

**Observação:**

1. O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a

partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de

Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao **PIS/**

**PASEP**, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de

pagamento, cópia do DOM com a publicação da aposentadoria